

LEI N.º 114/98

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE VILA VALÉRIO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contratos de locação de bens imóveis na sede do município para atendimento ao Destacamento de Polícia Militar de Vila Valério.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo das referidas locações se estenderá até a conclusão das obras do novo DPM local.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas nos Orçamentos vigentes.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de setembro de 1998.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério-ES, 18 de setembro de 1998.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS
Secretária Municipal de Administração e Finanças